

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 50, de 15 de março de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo PS0525 de balança automática, eletrônica, digital, marca VANCOUVER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERISTICO DO MODELO:

1.1 Fabricante: Divimaq Equipamentos Ltda.

Endereço: Rua Coronel Schwab Filho, 128 - Bento Ferreira – Vitória - ES

CEP: 29000

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois visores.

1.3 Marca: VANCOUVER

1.4 Modelo, carga máxima menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constante do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Diâmetro do Prato mm
PS0525	25	5	125	400 X 275

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital que fornece as seguintes informações.

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização do segmento horizontal superior de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior à carga máxima da balança

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no dispositivo receptor de carga com sinal negativo.

1.5.4 Outras indicações, quando visualizadas significam:

a) 3.0 - que está sendo expressa a versão do programa (12345), em seguida passa apresentar o teste dos segmentos de cada dígito através da contagem progressiva de 0 a 9;

b) Err 0 - que a balança foi ligada fora da faixa de retorno a zero inicial;

c) Err 1 - que existe erro na memória e/ou o programa está funcionando aleatoriamente;

d) Err 2 - que existe erro na memória RAM;

- e) Err 3 - que existe erro na gravação da memória de calibração;
- f) Err 4 - que foi digitado dados de calibração erroneamente; e
- g) Err 5 - que a balança está sendo calibrada fora da faixa da capacidade máxima da escala.

1.5.5 Legendas ZERO, TARA e ESTÁVEL, quando iluminadas, significam, respectivamente:

- a) que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão (indicada, quando a balança descarregada, através dos quatro segmentos superiores do primeiro dígito da massa medida);
- b) que o dispositivo de tara está em operação; e
- c) que a indicação da massa medida foi estabilizada

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas.

- a) ZERO - para acionar o dispositivo de retorno à zero semi-automático na faixa de $\pm 0,02\text{kg}$ bem como cancelar o valor da tara;
- b) TARA - para acionar o dispositivo de tara até a carga de 9 kg; e
- c) LIGA - para ligar e desligar a balança

1.7.2 Dispositivo de retorno à zero inicial do tipo automático e semi-automático.

1.7.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.4 Dispositivo de nivelamento (de pés reguláveis).

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 000265/95.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- d) carga máxima;
- g) menor divisão;
- h) carga mínima; e
- i) pré-aquecimento: 10 min;

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h" e "i" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta no instrumento em local de fácil visibilidade.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vistas frontal e posterior do modelo PS0525.

5.2 Vistas dos mostradores traseiro (lado do cliente) e frontal com teclado (lado do operador) do modelo PS0525.

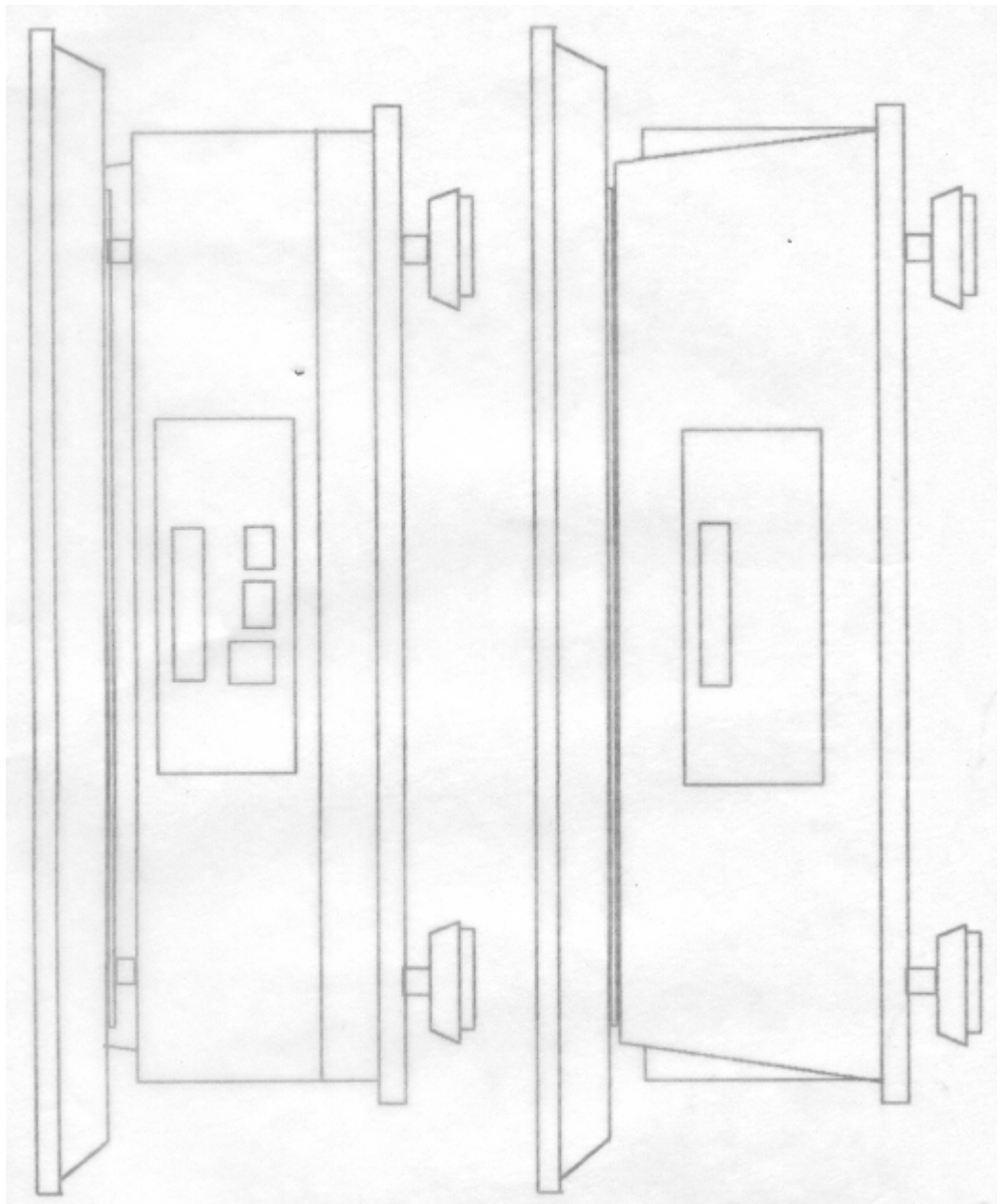
5.3 Vista superior e plano de selagem do modelo PS0525.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 050 DE 15 DE MARÇO DE 1995



FABRICANTE:

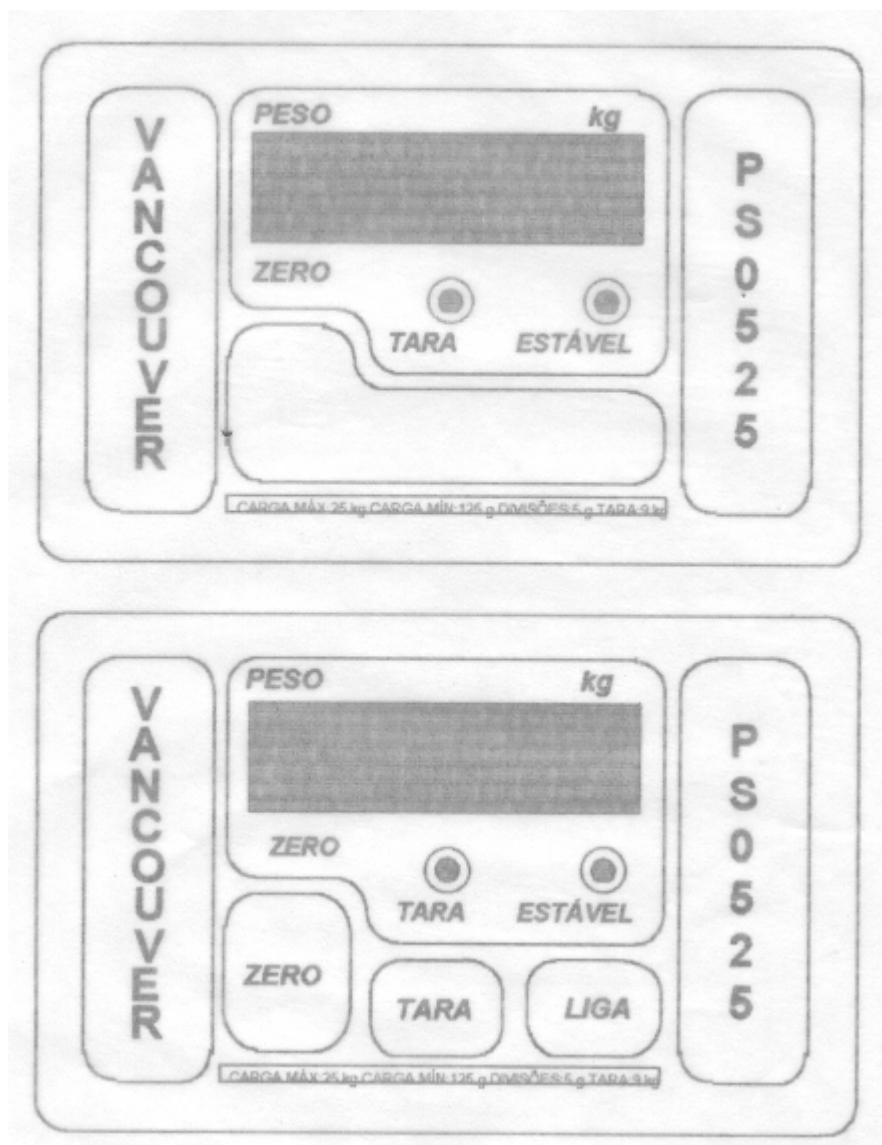
DIVIMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

ESC.: 1:2

VISTAS FRONTAL E POSTERIOR DO MODELO PS0525

DATA:
JAN/95

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 050 DE 15 DE MARÇO DE 1995



FABRICANTE:

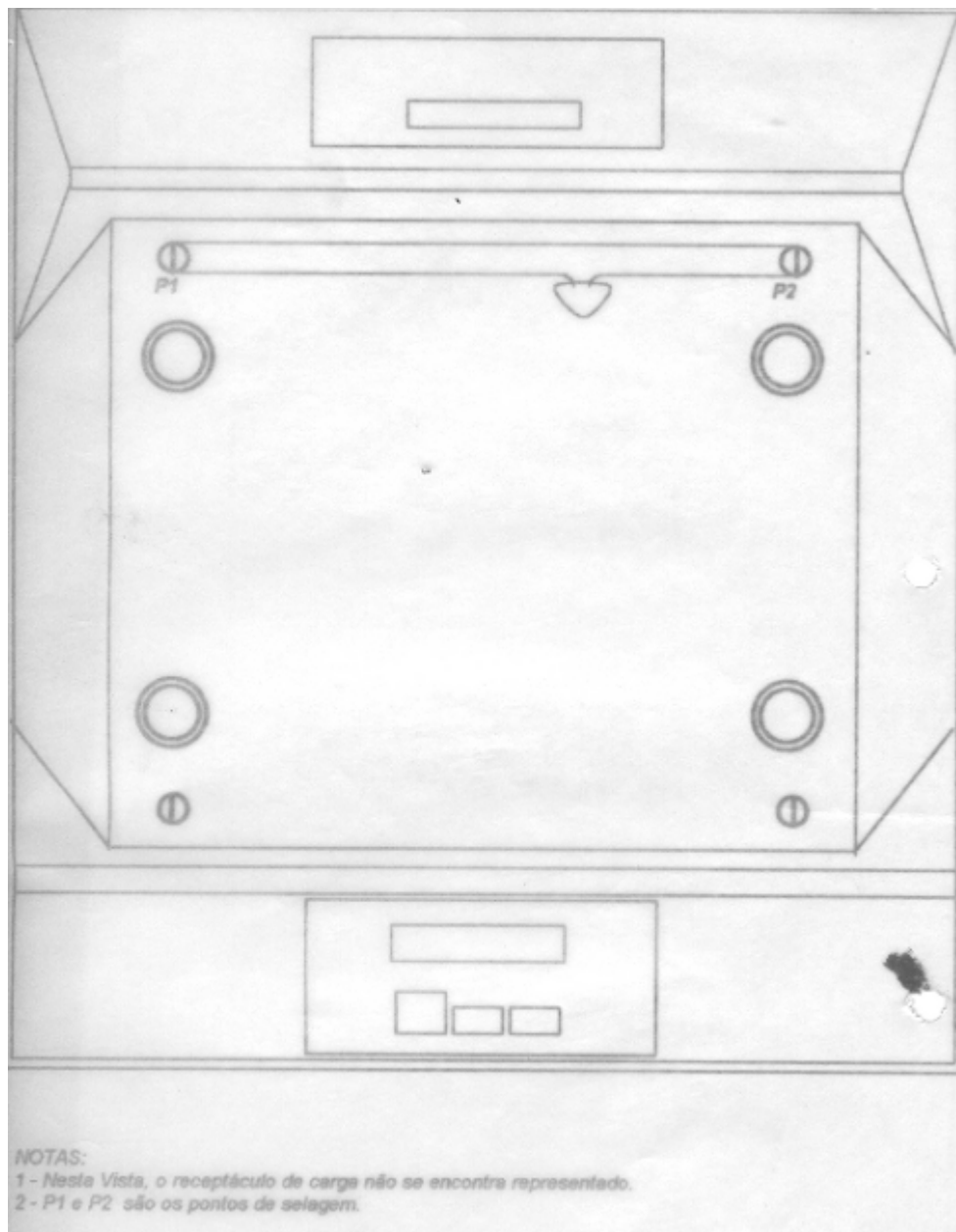
DIVIMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

ESC.: 1:1

VISTAS DOS MOSTRADORES TRASEIRO (LADO DO CLIENTE) E FRONTAL C/ TECLADO (LADO DO OPERADOR) DO MODELO PS0525

DATA:
JAN/95

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 050 DE 15 DE MARÇO DE 1995



FABRICANTE:

DIVIMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

ESC.: 1:2

VISTA SUPERIOR E PLANO DE SELAGEM
 DO MODELO PS0525

DATA:
 JAN/95

ANEXO:
 03